



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT- 18/15, de 09 de julho de 2015

Altera a Resolução CEPT-17/15, de 07 de julho de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, considerando o que foi determinado na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica, realizada no dia 09 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução CEPT-17/2015, de 07 de julho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º – Estabelecer as alterações específicas nas datas discriminadas no quadro abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinatura no documento original)
Prof. James William Goodwin Junior
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica